



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

RESOLUÇÃO N° 464/2015.

EMENTA: Aprova com ressalva as Contas do Prefeito do Município de Gravatá.PE, Sr. Ozano Brito Valença relativo ao exercício financeiro de 2009 – Processo T.C.PE N° 1040085-0.

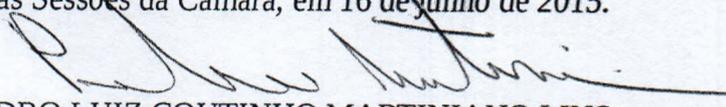
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A MÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;

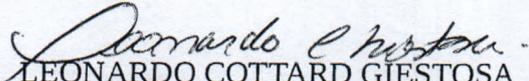
Art. 1° - Ficam Aprovadas com Ressalvas as Contas do Prefeito do Município de Gravatá, SR. OZANO BRITO VALENÇA, referente ao Exercício Financeiro de 2009, foi publicado D.O.E em 02/12/14, e conseqüentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante no Processo T.C. N° 1040085-0.

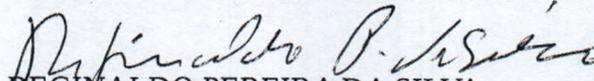
Art. 2° - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

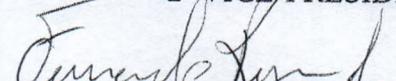
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

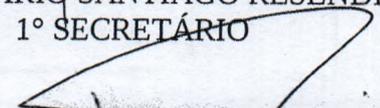
Salas das Sessões da Câmara, em 16 de junho de 2015.


PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
PRESIDENTE


LEONARDO COTTARD GIESTOSA
1° VICE-PRESIDENTE


REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2° VICE-PRESIDENTE


FERNANDO MÁRIO SANTIAGO RESENDE FILHO
1° SECRETÁRIO


JOÃO PAULO DE LEMOS
2° SECRETÁRIO